



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 031, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dá denominação as ruas que menciona no Bairro São Tarcísio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a lei:

Art. 1º Ficam conforme relação discriminada e correspondência estabelecida, as seguintes vias do Bairro São Tarcísio, neste Município:

Rua 1 – Rua “José Luiz do Prado”

Rua 2 - Rua “João de Carvalho Silva”

Rua 4 – Rua “Joaquim Gonçalves”

Rua 6 – Rua “Alcides João Nogueira”

Rua 8 – Rua “Paulo Rocha”

Rua 10 – Rua “Otacílio Paulino”

Rua 12 – Rua “João Pereira do Amaral”

Rua 14 – Rua “José Miguel da Silva”

Rua 16 – Rua “Custódia Augusta de Jesus”

Avenida 1 – Av. “Ricarte Agostinho dos Santos”

Avenida Central – Av. “Petrina Augusta de Jesus”

Avenida 3 – Av. “João Sebastião do Prado”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 05 de dezembro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal